

Plano de Formação de Pessoal Docente

C933. Para a integração plena na atividade da Escola, através de ambientes educativos enriquecidos, dos princípios de inclusão, de cidadania, de inovação e de avaliação formativa potenciadores da concretização do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Ação cofinanciada pelo POCH - Portugal 2020 - FSE - Fundo Social Europeu

Modalidade / Horas

Círculo de estudos, 30 horas (20 presenciais e 10 em trabalho autónomo)

Regime de frequência

Presencial em sala

Área de formação

B – Prática pedagógica e didática na docência

Público-alvo

Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário

Efeitos

Para efeitos do Artº 8º do RJFC - Regime Jurídico da Formação Contínua (Decreto Lei nº 22/2014, de 11 de Fevereiro) esta ação releva para efeitos de progressão na carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Para efeitos de aplicação do Artº 9 do mesmo RJFC esta ação não releva para efeitos de progressão na carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário. (Ver nota)

Nota – Esta ação é considerada como efetuada na dimensão científico-pedagógica de todos os grupos de recrutamento, ao abrigo do estabelecido no Artº 3.º do Despacho n.º 779/2019, publicado em 18 de janeiro no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, com a nova redação que lhe foi conferida pelo Artº 2º do Despacho n.º 4840/2023, de 21 de Abril de 2023.

Formadores

A indicar

Calendários-horários / Local

A indicar

Razões justificativas da ação:

Problema / Necessidade de formação identificados

A concretização do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, enquanto referencial ao nível curricular, do planeamento, da realização e da avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem, implica a integração plena na atividade da Escola, através de ambientes educativos enriquecidos, dos princípios de inclusão, de cidadania, de inovação e de avaliação formativa consignados nos Decretos-Lei nº 54/2018 e nº 55/2018 de 6 de Julho, nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 30/2020 e nº 31/2020, na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. Através de atividades de reflexão, centradas em cada uma daquelas dimensões,

pretendemos reunir neste círculo de estudos, em contexto formativo colaborativo, os responsáveis de cada AE/Escola pelos órgãos seguintes: Diretor(a); Elementos da Equipa PADDE – Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas; Representante para a AFC – Autonomia e Flexibilidade Curricular; Elemento da SFM – Secção de Formação e Monitorização do CFAE_Matosinhos, visando estudar, discutir, analisar, desenhar e concretizar um modelo de monitorização que permita verificar a concretização daqueles princípios.

Efeitos e produzir:

Mudança de práticas, procedimentos ou materiais didáticos

- Clarificar os conceitos associados aos princípios de inclusão, de cidadania, de inovação e de avaliação formativa consignados nos Decretos-Lei nº 54/2018 e nº 55/2018 de 6 de Julho, nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 30/2020 e nº 31/2020, na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
- Clarificar o conceito de ambientes educativos enriquecidos.
- Analisar a organização de aulas do EB 1º Ciclo à luz dos documentos referidos em (a)
- Analisar a organização de aulas da Área das Línguas à luz dos documentos referidos em (a)
- Analisar a organização de aulas da Área das Humanidades à luz dos documentos referidos em (a)
- Analisar a organização de aulas da Área das Ciências à luz dos documentos referidos em (a)
- Analisar a organização de aulas da Área das Expressões à luz dos documentos referidos em (a)
- Conceber um modelo de monitorização que permita verificar a concretização dos princípios de inclusão, de cidadania, de inovação e de avaliação formativa consignados nos documentos referidos em (a)

Conteúdos da ação

- Conceitos associados aos princípios de inclusão, de cidadania, de inovação e de avaliação formativa consignados nos Decretos-Lei nº 54/2018 e nº 55/2018 de 6 de Julho, nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 30/2020 e nº 31/2020, na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
- O conceito de ambientes educativos enriquecidos.
- A organização de aulas do EB 1º Ciclo à luz dos Decretos-Lei nº 54/2018 e nº 55/2018 de 6 de Julho, nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 30/2020 e nº 31/2020, na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

Cofinanciado por:



Plano de Formação de Pessoal Docente

C933. Para a integração plena na atividade da Escola, através de ambientes educativos enriquecidos, dos princípios de inclusão, de cidadania, de inovação e de avaliação formativa potenciadores da concretização do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Ação cofinanciada pelo POCH - Portugal 2020 - FSE - Fundo Social Europeu

4. A organização de aulas da Área das Línguas à luz dos Decretos-Lei nº 54/2018 e nº 55/2018 de 6 de Julho, nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 30/2020 e nº 31/2020, na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
5. A organização de aulas da Área das Humanidades à luz dos Decretos-Lei nº 54/2018 e nº 55/2018 de 6 de Julho, nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 30/2020 e nº 31/2020, na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
6. A organização de aulas da Área das Ciências à luz dos Decretos-Lei nº 54/2018 e nº 55/2018 de 6 de Julho, nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 30/2020 e nº 31/2020, na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
7. A organização de aulas da Área das Expressões à luz dos Decretos-Lei nº 54/2018 e nº 55/2018 de 6 de Julho, nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 30/2020 e nº 31/2020, na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
8. Conceção de um modelo de monitorização para verificar a concretização dos princípios de inclusão, de cidadania, de inovação e de avaliação formativa consignados nos Decretos-Lei nº 54/2018 e nº 55/2018 de 6 de Julho, nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 30/2020 e nº 31/2020, na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

Metodologias

- O trabalho presencial será organizado de forma que os formandos estabeleçam relações entre o contexto da formação e das escolas.
- Os participantes constituem uma comunidade de aprendizagem e de práticas, que estuda, discute, analisa, desenha e concretiza um modelo de monitorização para verificar a concretização dos princípios de inclusão, de cidadania, de inovação e de avaliação formativa consignados nos Decretos-Lei nº 54/2018 e nº 55/2018 de 6 de Julho, nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 30/2020 e nº 31/2020, na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
- Os formandos terão um papel central nos processos de formação.
- Os formadores são recursos qualificados que distribuirão feedback, orientando os formandos, dinamizando as sessões de trabalho e garantindo o desenvolvimento de discussões com real significado para a concretização do modelo de monitorização.
- O trabalho autónomo será desenvolvido a partir do estudo das situações concretas decorrentes dos processos que

estarão na origem do desenho do modelo de monitorização e, por isso, as dinâmicas de investigação e reflexão são incontornáveis.

Avaliação

A avaliação dos formandos docentes nas ações do CFAE_Matosinhos é contínua, participada por todos os intervenientes. As dimensões de avaliação são: a participação e o trabalho individual, na modalidade curso, e, a participação, os resultados do trabalho autónomo e o trabalho individual nas modalidades oficina de formação, círculo de estudos e projetos. Para mais esclarecimentos sugere-se a consulta do Regulamento Interno do CFAE_Matosinhos – https://www.cfaematosinhos.eu/CFAE_Matosinhos_RI_2016_06%20Dez.pdf com especial atenção para o capítulo dedicado à Avaliação dos formandos docentes.

A avaliação da ação é feita através do preenchimento pelo formando de um documento que lhe é fornecido no primeiro dia. Elaboração de um relatório detalhado referente ao tratamento dos dados recolhidos.

Cofinanciado por:

